

**Deliberação nº016/2011-CEAS**

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, reunido em sessão plenária realizada no dia 02 de dezembro de 2011, no uso de suas atribuições regimentais e,

considerando que nas Conferências Regionais de Assistência Social realizadas no ano de 2011, foram eleitos os conselheiros da sociedade civil ao mandato 2012-2014 do CEAS/PR,

considerando que os conselheiros suplentes eleitos nas Conferências Regionais de Campo Mourão, Guarapuava, Paranavaí e União da Vitória não foram referendados na IX Conferência Estadual de Assistência Social realizada nos dias 10 e 11 de outubro de 2011, conforme determina o Artigo 4º do Regimento Interno do CEAS/PR e Artigo 13 do Regulamento da IX Conferência Estadual de Assistência Social.

Delibera,

**Art. 1º** - Pela realização de Assembléias da sociedade civil para eleição dos conselheiros suplentes das regiões de Campo Mourão, Guarapuava, Paranavaí e União da Vitória, conforme modelo de Regulamento eleitoral a ser disponibilizado pelo CEAS/PR.

**Art. 2º** - As Assembleias de eleição serão coordenadas pelos Escritórios Regionais da SEDS, membros dos Fóruns Regionais de Assistência Social e pelos atuais conselheiro da sociedade civil do CEAS/PR.

**Art. 3º** - Essa Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de dezembro de 2011.

Cássia Fernanda Mercúrio  
**Presidente do CEAS/PR**

---